

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

Em atenção a Concorrência n. 11/2024:

Para que todos tenham o mesmo entendimento, abaixo os questionamentos formulados por interessados nesta licitação, bem como os devidos esclarecimentos desta Comissão Permanente de Licitação.

### QUESTIONAMENTO 01

1. Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

- a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?
- b) Caso sim, qual a qualificação dos demais?
- c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?
- d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?
- e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

### ESCLARECIMENTO 01

- a) **Será apenas um único CNPJ.**
- b) **Não se aplica.**
- c) **Não se aplica.**
- d) **Não se aplica**
- e) **Não.**

### QUESTIONAMENTO 02

2. Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

- a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.
- b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.
- c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

#### **ESCLARECIMENTO 02**

- a) Deverá ser paga em banco público e informaremos os dados bancários quando da adjudicação da empresa vencedora do certame.
- b) Não se aplica.
- c) Sim.
- d) Não se trata de Modalidade Pregão eletrônico.

#### **QUESTIONAMENTO 03**

3. Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

- a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?
- b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

#### **ESCLARECIMENTO 03**

- a) Sim
- b) A Instituição Financeira vencedora terá exclusividade tão somente para realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários.

#### **QUESTIONAMENTO 04**

4. Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

- a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

#### **ESCLARECIMENTO 04**

- a) O prazo será de 05 dias úteis.

#### **QUESTIONAMENTO 05**

5. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição

de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

#### **ESCLARECIMENTO 05**

O Senac possui natureza jurídica privada.

#### **QUESTIONAMENTO 06**

6. Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

#### **ESCLARECIMENTO 06**

Concordamos.

#### **QUESTIONAMENTO 07**

7. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

#### **ESCLARECIMENTO 07**

Concordamos.

#### **QUESTIONAMENTO 08**

8. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

#### **ESCLARECIMENTO 08**

Estamos cientes.

### **QUESTIONAMENTO 09**

9. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

### **ESCLARECIMENTO 09**

Sim.

### **QUESTIONAMENTO 10**

10. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

### **ESCLARECIMENTO 10**

Favor atentar ao item 03 e 04 do Edital.

### **QUESTIONAMENTO 11**

11. Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos: Caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a estrutura já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

### **ESCLARECIMENTO 11**

O entendimento não está correto.

### **QUESTIONAMENTO 12**

12. Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direito de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"

### **ESCLARECIMENTO 12**

Não se aplica.

### **QUESTIONAMENTO 13**

13. Item 10.13 do edital, sobre o item é correto afirmar que a redução no objeto contratado até o limite de 50% não é válida para esse certamente, tendo em vista que o objeto principal da licitação é o processamento com exclusividade da folha de pagamento dos colaboradores e que há indicação no edital da quantidade de funcionários a ser considerada pelos participantes?

### **ESCLARECIMENTO 13**

Para objeto deste certame não se aplica a redução prevista no item 10.13 do Edital. Contudo ressaltamos que poderá haver uma variação do número de empregados durante a vigência do contrato.

### **QUESTIONAMENTO 14**

14. Poderiam informar se a pirâmide salarial informada se refere ao salário bruto ou líquido?

### **ESCLARECIMENTO 14**

Salário Bruto.

Comissão Permanente de Licitação.